

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTANHAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

A Secretaria Municipal de Educação, amparada pela Portaria Nº 016/2025 e pelo Decreto Nº 037/2025, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para seleção de diretores de escolas públicas municipais. O município de Montanhas/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, estabelece critérios para a seleção de Diretor (a) para gestão das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo de Diretor Escolar, instituída pela Portaria nº 016/2025, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 37/2025, vem TORNAR PÚBLICA à realização de processo seletivo simplificado, para seleção de Diretor (a) Escolar, no qual deverão ser designados Diretores das escolas da rede pública municipal de ensino. 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS 1.1. O processo de seleção, cadastro e habilitação de candidatos aos cargos de direção escolar, se dará por meio de seleção e será regulamentado pelo presente edital. 1.2. O processo seletivo possuirá as seguintes fases: inscrição; análise curricular, prova de conhecimentos e entrevista. 1.3 .

Encerra-se a competência desta Comissão Especial após a publicação da lista final de candidatos habilitados a integrarem o quadro de Diretor (a) Escolar. 1.4 . É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a administração da referida base de dados durante o seu período de validade do presente edital. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - CNPJ: 08.354.383/0001-08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua São João, nº 115, centro, E-mail: sec.educacao@montanhas.rn.gov.br 2. 2.1. DAS VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES Os candidatos habilitados serão selecionados nos termos deste Edital para o preenchimento de 08 (oito) vagas de Diretores para quaisquer das instituições de ensino municipais, sendo distribuídas da seguinte forma: a. ESCOLA MUNICIPAL FÁTIMA ARANHA: 01 Diretor em Jornada 40h/ semanais. b. ESCOLA MUNICIPAL BELO HORIZONTE: 01 Diretor em Jornada 40h/ semanais. c. ESCOLA MUNICIPAL JESSÉ PINTO FREIRE: 01 Diretor em Jornada 40h/ semanais. d. ESCOLA MUNICIPAL GRIMALDI RIBEIRO: 01 Diretor em Jornada 40h/ semanais. e. CRECHE MUNDO ENCANTADO: 01 Diretor em Jornada 40h/ semanais. f. ESCOLA MUNICIPAL DO SERROTE: 01 Diretor em Jornada 40h/semanais. g. CENTRO RURAL PAULO FREIRE 01 Diretor em jornada de 40h/semanais. h. ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA 01 Diretor em jornada de 40h/semanais. 2.2. Poderão participar do processo de seleção

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN



RUA SÃO JOSÉ, 04, CENTRO, MONTANHAS / RN - CEP: 59198-000 - FONE: 084 3240 2210, 3240 2220
www.montanhas.rn.gov.br

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37
Montanhas RN, 29 de agosto de 2025 – Atos do município de Montanhas – Ano I – Edição XXXV

de Diretor (a) Escolar, profissionais da Educação Básica Municipal, efetivos, comissionados ou temporários, em exercício, ou aqueles que, comprovadamente, tenham desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas em unidade escolar da rede pública de ensino deste município, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seleção.
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - CNPJ: 08.354.383/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua São João, nº 115, centro, E-mail: sec.educacao@montanhas.rn.gov.br 2.3. 2.4. 2.5. 2.6. 2.7. VII. Os candidatos deverão concorrer à vaga de diretor para as escolas municipais do município de Montanhas/RN, ficando, após a sua seleção, à disposição da SEMED para a sua indicação, encaminhamento e lotação em qualquer unidade do ensino público municipal, conforme conveniência da administração. Será exigido a comprovação de experiência em administração escolar e/ou atividades pedagógicas, de no mínimo, 6 (seis) meses para administradores escolares e 2 (dois) anos para atividades pedagógicas, ambas adquiridas na rede pública de ensino. Não poderá participar do processo de seleção de Diretor (a), o profissional da Educação Básica, da administração pública direta ou indireta, efetivo ou temporário, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional. O

Diretor escolar terá jornada integral de 40 horas semanais, com vencimentos de acordo com a legislação municipal em vigor ou a que vier lhe substituir. São atribuições dos gestores escolares: I. II. III. IV. V. VI. Exercer liderança no âmbito escolar, bem como interagir com a comunidade onde a escola está inserida; Viabilizar e exigir o cumprimento dos programas que visem a melhoria da Educação Pública Municipal; Mobilizar a comunidade escolar para a elaboração do Plano de Trabalho Anual, bem como aplicar de forma correta e transparente os recursos destinados à Educação; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e leis municipais; Zelar pelo cumprimento das atribuições designadas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) para os estabelecimentos de ensino; Seguir as orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sobretudo as resoluções que dispõe sobre o apoio técnico e financeiros, fiscalização e monitoramento dos programas financiados pelo FNDE; Desenvolver outras atividades contidas no Regimento Escolar; ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - CNPJ: 08.354.383/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua São João, nº 115, centro, E-mail: sec.educacao@montanhas.rn.gov.br VIII. IX. X. XI. XII. XIII. XIV. Atualizar o PPP - Plano Político Pedagógico anualmente e fazer cumprir suas diretrizes; Trabalhar por melhorias dos indicadores educacionais, tais como as taxas de rendimento escolar, índice de aprovação e reprovação de aluno,

índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna, e indicadores de avaliação externa como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; O (A) cargo/função comissionado (a) de Diretor (a) é regido pelo regime jurídico previsto no estatuto dos servidores públicos do município de Montanhas; O (A) cargo/função comissionado (a) de Diretor (a) está ligada diretamente a manutenção e desenvolvimento do ensino público do município de Montanhas; O (A) cargo/função comissionado (a) de Diretor(a) será considerado como profissional da educação básica do município de Montanhas, conforme disposto em lei; O(A) cargo/função comissionado Diretor(a) receberá seus proventos de acordo com a estrutura administrativa do município sendo pagos com os recursos oriundos dos 70% do FUNDEB; O(a) cargo/função comissionado(a) de Diretor(a) Escolar está incluído na categoria de recebimento de gratificação na forma prevista na Lei Municipal nº 365/2010.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, durante o período indicado no cronograma previsto no ANEXO I.

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como ao Decreto Municipal nº 37/2025, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

ESTADO DO RIO

GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - CNPJ: 08.354.383/0001-08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua São João, nº 115, centro, E-mail: sec.educacao@montanhas.rn.gov.br

3.4. 3.5. 3.6. 3.7. 3.8. São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:

- a. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida (ANEXO II);
- b. Currículo Vitae;
- c. Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
- d. Cópia do Comprovante de Residência;
- e. Cópia dos certificados de formação, declarados pelo candidato;
- f. Certidão de quitação eleitoral da última eleição;
- g. Certidão de antecedentes criminais;
- h. Certidão de Regularidade Funcional do candidato, que não tenham sofrido sanções em processo administrativo disciplinar nos últimos 2(dois) anos que antecedem a data de publicação deste processo seletivo, a ser fornecida pela Secretaria de Administração Pública e Recursos Humanos, onde o candidato prestou serviço;
- i. Declaração que comprove experiências em atividades educacionais, administrativas e/ou pedagógicas emitida pelo RH da rede pública onde o candidato prestou serviço;
- j. Declaração de disponibilidade de tempo, devidamente assinada, para o exercício efetivo do cargo, como previsto neste Edital;

Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa, inexata, dúvida ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição. Deverá ser acompanhado da xerox e apresentado no

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN



RUA SÃO JOSÉ, 04, CENTRO, MONTANHAS / RN - CEP: 59198-000 - FONE: 084 3240 2210, 3240 2220
www.montanhas.rn.gov.br

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37
Montanhas RN, 29 de agosto de 2025 – Atos do município de Montanhas – Ano I – Edição XXXV

ato da inscrição, todos os documentos originais que comprovem a veracidade das cópias exigidas neste Edital. Os títulos deverão ser apresentados, em cópias xerográficas legíveis e autenticadas. As autenticações das cópias dos títulos deverão ser feitas em Cartório ou no ato da entrega, pelo servidor responsável pela inscrição, mediante a apresentação dos originais. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - CNPJ: 08.354.383/0001-08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua São João, nº 115, centro, E-mail: sec.educacao@montanhas.rn.gov.br 4. DA ANÁLISE CURRICULAR 4.1. A análise Curricular consiste na verificação da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição: Título s Valor Unitário Valor Unitário Pontuação Máxima a) Doutorado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC **. 25 25 b) Mestrado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC **. 15 15 c) Especialização (Lato Sensu) na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas **. 10 10 d) Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 24h (Máximo de 03 cursos) 6 18 e) Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 16h. (Máximo de 03 cursos) 4 12 f) Experiência profissional no cargo de Diretor Escolar 06 (seis) pontos por ano completo, até o limite dos últimos 05 (cinco) anos. 6 pontos por ano 30 g) Experiência profissional docente

comprovada 03 (três) pontos por ano completo, até o limite dos últimos 05 (cinco) anos. 3 pontos por ano 15 PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 ** Será contabilizado apenas o maior título de formação, não sendo cumulativo os de menor titulação. 4.2. Não será admitida a juntada extemporânea de documentos, exceto para a verificação de autenticidade; ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - CNPJ: 08.354.383/0001-08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua São João, nº 115, centro, E-mail: sec.educacao@montanhas.rn.gov.br 4.3. 4.4. 4.5. 4.6. Serão considerados HABILITADOS todos os candidatos que apresentarem documentação pessoal e comprobatória dos critérios técnicos de mérito e desempenho instituídos neste Edital; Os critérios deverão ser atendidos concomitantemente, de modo que a ausência ou omissão de quaisquer dos requisitos indicados neste Edital resultará na INABILITAÇÃO do candidato para este processo seletivo; Para avaliação de mérito deverá ser apresentado: a. Diploma, reconhecido pelo MEC, que ateste Graduação Plena em Pedagogia; b. Ou Diploma, reconhecido pelo MEC, que ateste graduação Plena em outra licenciatura; c. Declaração que comprove experiências em atividades educacionais, administrativas e/ou pedagógicas emitida pelo RH da rede pública em que o candidato prestou serviço. d. A declaração emitida pelo RH, só terá validade para comprovação deste processo, o que tiver com data retroativa aos últimos 5 (cinco)

anos. A Comissão Especial dará publicidade aos resultados conforme especificados no cronograma (ANEXO I) e os interessados poderão recorrer ou suscitar esclarecimentos por meio do link <https://forms.gle/U46aTxDdG14wuLnP6>, seguindo as datas também especificadas no referido cronograma.

4. PROVA DE CONHECIMENTOS

4.1. A prova de conhecimentos será presencial e realizada no dia informado no ANEXO I, a qual terá duração máxima de duas horas.

4.2. A prova escrita será constituída de 20 (vinte) questões objetivas/de múltipla escolha, contendo quatro alternativas para cada questão (A, B, C e D) sendo que, cada questão somente conterá uma alternativa correta, além destas, terá 02 (duas) questões subjetivas. A prova escrita versará sobre conhecimentos de:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - CNPJ: 08.354.383/0001-08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua São João, nº 115, centro, E-mail: sec.educacao@montanhas.rn.gov.br

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Constituição Federal de 1988 (Capítulo III, Seção I – Da Educação); Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE); Estatuto da Criança e do Adolescente o (ECA); Organização do trabalho escolar; Organização dos registros e documentação escolar; Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE; Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Fundamentos e princípios da educação em

todos os níveis, etapas e modalidades; Gestão Escolar participativa; Conselho Escolar; Planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados da aprendizagem; Projeto Político Pedagógico escolar - PPP; O acesso, o atendimento, a permanência e a aprendizagem do aluno; Documento curricular do Ensino Infantil e Ensino Fundamental; Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Base Nacional de Competência do diretor escolar. A prova terá a seguinte distribuição: DISCIPLINA QUESTÕES TOTAL DE PONTOS Conhecimentos específicos – Prova escrita objetiva 20 questões objetivas 50,00 Conhecimentos específicos – Prova escrita 02 questões subjetivas 50,00 Obs.: A nota final obtida pelo candidato, que será levada em consideração para classificação, ocorrerá por meio de média aritmética, baseando-se nas notas obtidas nas três etapas: comprovação de títulos, prova escrita de conhecimentos e entrevista.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - CNPJ: 08.354.383/0001-08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua São João, nº 115, centro, E-mail: sec.educacao@montanhas.rn.gov.br

5. ENTREVISTA

5.1. 5.2. A entrevista irá acontecer conforme indicado no cronograma previsto no ANEXO I, o agendamento de cada candidato será informado no ato da sua inscrição. Esta etapa terá a pontuação máxima de 100 pontos e consistirá em entrevista individual com o (a) candidato (a), do qual serão observados os seguintes componentes: a) Visão sistêmica; b) Senso ético; c)



RUA SÃO JOSÉ, 04, CENTRO, MONTANHAS / RN - CEP: 59198-000 - FONE: 084 3240 2210, 3240 2220
www.montanhas.rn.gov.br

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37
Montanhas RN, 29 de agosto de 2025 – Atos do município de Montanhas – Ano I – Edição XXXV

Liderança; d) Flexibilidade; e) Comunicação; f) Comprometimento; g) Conhecimento técnico. h) Comportamental

6. DA ESCOLHA DOS GESTORES HABILITADOS 6.1. 6.2. 6.3. Concluídas as etapas anteriores, caberá à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por decisão administrativa discricionária, selecionar o Diretor (a) Escolar habilitado(a) pela Comissão Especial e encaminhar para nomeação pelo Chefe do Executivo Municipal. Os Diretores (as) escolares serão nomeados para um período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período se aprovados em avaliação de desempenho. Em caso de não existir candidatos suficientes para o exercício dos cargos de gestores escolar, serão indicados e nomeados pelo (a) chefe do poder executivo municipal, os necessários para que todas as vagas sejam ocupadas.

7. DO CRONOGRAMA 7.1. As etapas previstas para a execução do processo seletivo, objeto deste edital, serão realizadas nas datas descritas abaixo e no ANEXO I, podendo sofrer alterações, caso haja necessidade.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - CNPJ: 08.354.383/0001-08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua São João, nº 115, centro, E-mail: sec.educacao@montanhas.rn.gov.br

7.2. 7.3. 7.4. 7.5. Todas as publicações indicadas no cronograma serão realizadas no Diário Oficial do Município, dando a mais ampla divulgação e transparência aos atos do certame. O presente Edital integra o conjunto de normas municipais de forma complementar, de maneira que os

candidatos devem tomar ciência também do Decreto Municipal nº 037/2025 e legislação correlata à matéria. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo dos Gestores Escolares Municipais, instituída por meio da Portaria nº 016/2025. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Montanhas/RN, 29 de agosto de 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - CNPJ: 08.354.383/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua São João, nº 115, centro,

E-mail: sec.educacao@montanhas.rn.gov.br

ANEXO I – CRONOGRAMA CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DIRETORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTANHAS ETAPA DATA

Publicação do Edital Período de Inscrições	29/08/2025	01/09/2025 a 05/09/2025
Prova de conhecimentos	08/09/2025	09/09/2025
Publicação do Resultado Preliminar	10/09/2025	Recursos Administrativos 11/09/2025 e 12/09/2025
Resultado Final	15/09/2025	

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO Nº: _____ Nome: Data: / / Filiação: Nacionalidade: Naturalidade: Data de nascimento: Estado Civil: RG: Órgão Emissor: CPF: Título Eleitoral: Zona: Seção: Endereço: E-mail: Celular: Escolaridade: Assinatura: